República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 396558, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 54720, CNM nº 077552.2.0054720-18, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 54720

Dados do Imóvel: Apartamento residencial nº 102 (cento e dois), localizado no pavimento superior do Privê Solar das Vitórias, situado na rua Professor Pedro de Lima Ramos, nº 752 (setecentos e cinquenta e dois), edificado no lote de terreno próprio nº 11 (onze), da quadra T, componente do loteamento Santa Ângela, localizado no bairro de Nossa Senhora do Ó, em zona urbana deste município; medindo o lote no seu todo, 12,00m de frente e igual metragem no fundo, por 25,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 300,00m²; composto por: uma sala de estar, dois quartos, um banheiro social, uma varanda, circulação, uma cozinha, e uma área de serviço, com direito a uma vaga de estacionamento de veículos na área externa; com uma área construída de 57,02m², sendo 53,15m² de área privativa e 3,87m² de área comum, e fração ideal do terreno equivalente a 0,1839; limitando-se: frente - acesso de pedestres do privê, que dá para o lote nº 10, da mesma quadra; direito - apart. 101, do mesmo privê; esquerdo - lote nº 14; e fundo - lote nº 12, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4165.032.01.0315.0005, com sequencial nº 836773.

Dados do Proprietário: Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque Perman, identidade nº 684.505-SDS/PE e C.P.F. nº 032.577.384-04, e sua esposa, Maria Emília Dias de Albuquerque Perman, identidade nº 774.570-SSP/PE e C.P.F. nº 754.616.094-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Estrada do Encanamento, nº 1.651, apart. 1.101-A, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-9 em 22.01.2013, R-10 em 21.01.2014 e AV-15 em

Estado de Pernambuco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.

17.02.2014, todos da matrícula nº 4625, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 17 de fevereiro de 2014. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 54720 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado. HABITE-SE do imóvel extraído do processo nº I63361/2013, concedido em 19.11.2013, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 26.12.2013. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4115, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 21.01.2014. Dou fé. Paulista, 17 de fevereiro de 2014. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 54720 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 139256, do Protocolo Eletrônico, em 11.03.2014 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S., sob o nº 8.4444.0575241-6, com caráter de escritura pública, datado de 07.03.2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, divorciada, microempresária, identidade nº 3.217.737-SSP/PE e C.P.F. nº 519.362.404-91, residente na rua Jacauna, nº 50, casa B, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque Perman e sua esposa, Maria Emília Dias de Albuquerque Perman, já qualificados, pelo preço de R$ 100.000,00, pago da seguinte forma: R$ 22.332,79, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R$ 16.867,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R$ 60.800,21, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R$ 114.459,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 1.683,75, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 19.03.2014; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R$ 493,31, FERC: R$ 54,82 e T.S.N.R.: R$ 200,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2727205; dou fé. Paulista, 24 de março de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 54720 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 139256, do Protocolo Eletrônico, em 11.03.2014 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Maria do Socorro da Silva, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular
Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R$ 60.800,21, pagável no prazo de 325 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R$ 494,99, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 07.04.2014 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Maria do Socorro da Silva - 100%. Emol.: R$ 299,43, FERC: R$ 33,27 e T.S.N.R.: R$ 121,60, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2727205; dou fé. Paulista, 24 de março de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-4 - 54720 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0054720-18; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-5 - 54720 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 247332, do Protocolo Eletrônico em 08.12.2025 - Nos termos do requerimento datado de 05.12.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R$ 82,84, T.S.N.R.: R$ 18,41, FERM: R$ 0,92, FUNSEG: R$ 1,84, FERC: R$ 9,20 e ISS: R$ 1,84. Guia do SICASE nº 23948338; dou fé. Paulista/PE, 17 de dezembro de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.YRM12202504.00381. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 54720 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 248219, do Protocolo Eletrônico em 08.01.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.

artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R$ 82,84, T.S.N.R.: R$ 18,41, FERM: R$ 0,92, FUNSEG: R$ 1,84, FERC: R$ 9,20 e ISS: R$ 1,84. Guia do SICASE nº 23948367; dou fé. Paulista/PE, 21 de janeiro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.GML01202602.00830. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-7 - 54720 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 248219, do Protocolo Eletrônico, em 08.01.2026 - Nos termos do ofício nº 608797/2025, datado de 05.12.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Maria do Socorro da Silva, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimada através do Edital, publicado eletronicamente em 12.09.2025, 15.09.2025 e 16.09.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 08.10.2025, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R$ 126.971,40; avaliação fiscal do imóvel R$ 130.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 40624/2025, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 17.12.2025, tendo sido recolhido o valor de R$ 2.600,00, em data de 18.11.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 8wwbjtry8u (Caixa Econômica Federal); e, h34td4wvnm (Maria do Socorro da Silva). Emol.: R$ 660,21, T.S.N.R.: R$ 317,43, FERM: R$ 7,34, FUNSEG: R$ 14,67, FERC: R$ 73,36 e ISS: R$ 14,67. Guias do SICASE nºs 23948308 e 24026649; dou fé. Paulista/PE, 21 de janeiro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.PJX01202602.00829. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: gttajidjj8 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R$ 140,25 e a T.S.N.R. R $ 28,05, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R$ 14,04, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R$ 2,82, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.XMM01202602.00833 - 21/01/2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 21 de janeiro de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.XMM01202602.00833
Data: 21/01/2026 10:08:52
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RAYNB-UHXXX-NTLML-SQTS2.